GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-018193.989.23-3
Contratante: Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra - IS.
Organização Social Beneficiária: Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social.
Entidade(s) Gerenciada(s): Unidades de Saúde do Município de Itapecerica da Serra.
Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no Pronto Socorro Central, Maternidade Zoraide Eva das Dores e Pronto Socorro do Jacira, que assegure assistência universal e gratuita à população.
Responsáveis: Patrícia Gomes Nicastro (Superintendente do IS) e Viviane Tompe Souza Mayrink (Presidente do Instituto Avante Social).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 01-08-23.
Advogado(s): Amanda Aguiar Madureira Bertolini (OAB/MG nº 154.600), Gustavo Bertolini Simões Leite (OAB/MG nº 156.123), Luiz Chimicatti (OAB/MG nº 129.363) e outros.

TC-023297.989.23-8
Contratante: Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra - IS.
Organização Social Beneficiária: Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social.
Entidade(s) Gerenciada(s): Unidades de Saúde do Município de Itapecerica da Serra.
Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no Pronto Socorro Central, Maternidade Zoraide Eva das Dores e Pronto Socorro do Jacira, que assegure assistência universal e gratuita à população.
Responsáveis: Patrícia Gomes Nicastro (Superintendente do IS) e Viviane Tompe Souza Mayrink (Presidente do Instituto Avante Social).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 24-08-23.
Advogado(s): Amanda Aguiar Madureira Bertolini (OAB/MG nº 154.600), Gustavo Bertolini Simões Leite (OAB/MG nº 156.123), Luiz Chimicatti (OAB/MG nº 129.363) e outros.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-04UW-9H91-6K5V-4729

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. TERMOS ADITIVOS. CONTRATO DE GESTÃO. CONTRATAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO E REPACTUAÇÃO DECORRENTE DE CONVENÇÃO COLETIVA. MOTIVAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO DEVIDAMENTE COMPROVADA. VALOR UNITÁRIO PRATICADO IDÊNTICO AO ORIGINALMENTE PACTUADO. DESNECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE NOVO MEMORIAL DE CUSTOS. REAJUSTE DA FOLHA SALARIAL NOS EXATOS LIMITES PREVISTOS EM ACORDO NEGOCIAL COLETIVO. DEMAIS EXIGÊNCIAS FORMAIS DEVIDAMENTE CUMPRIDAS. REGULARIDADE.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 22 de setembro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, a teor do disposto no art. 2º, XVIII, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu pela **regularidade** dos Termos Aditivos nº 34/2023 e nº 43/2023 ao Contrato de Gestão nº 01/2022 subscrito entre a AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECERICA DA SERRA - IS e o INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL, sem prejuízo do **alerta** consignado no corpo do voto do Relator, para que a Origem reflita de forma fidedigna, em eventuais aditamentos futuros, quantitativos e valores efetivamente demonstrados na motivação do ato.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Celso Augusto Matuck Feres júnior.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-04UW-9H91-6K5V-4729

Os processos eletrônicos ficarão disponíveis aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2026.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-04UW-9H91-6K5V-4729